



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 017/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu do dia 03 de março até o dia 05 de março de 2014 em razão do Carnaval no dia 04 de março de 2014.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão. As atividades serão retomadas na quarta-feira, 05 de março de 2014 às 13:00 hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2014.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito